Dossiê da emenda Pix 202544900001

Plano de ação 09032025-076252 - gerado em 23/11/2026

AZUL - Sem fonte para verificar

Sem evidência localizada: pago há 397 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 52% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Yandra Moura
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS (SE)
Município / IBGE	Santo Amaro das Brotas / 2806602
População (IBGE)	11281
Valor previsto	R$ 495.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 495.000,00
Valor repassado	R$ 495.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Construção de Calçadão na Avenida Lourival Batista na zona Urbana do Município de Santo Amaro das Brotas.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544900001 de Yandra Moura

2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22

2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB007296

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-19 - R$ 279.028,80 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

[LICITANET] - Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, Classe II, do Município de Santo Amaro das Brotas/SE.

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de calçadão na Avenida Lourival Batista, enquanto o documento trata de contratação de serviço de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. Os objetos não coincidem e o valor do documento (279.028,80) difere do valor repassado (495.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento licitatório utilize o recurso da emenda. Trata-se de indício de descompatibilidade entre o documento e a emenda, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/13110218000140/2026/11

[pncp_contrato] 2025-12-11 - R$ 680.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para obras e serviços para Reforma do Mercado Municipal no município de Santo Amaro das Brotas/Se, de acordo com o Projeto Básico e anexos deste instrumento.

Fornecedor: LIMA ALVES ENGENHARIA LTDA (48973489000104)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é a construção de calçadão na Avenida Lourival Batista, enquanto o documento trata de reforma do Mercado Municipal, objetos distintos. O valor do documento (680000.00) também difere do valor repassado (495000.00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize o recurso da emenda; a análise não confirma nem afasta outra destinação.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13110218000140/2024/2

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76252/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76252/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/76252/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544900001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.